



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**  
Cidade Presépio

**LEI Nº 1.945 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Tijuco Preto, MA-5D no Distrito das Mostardas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a rua localizada no Bairro Tijuco Preto, MA-5D, no Distrito das Mostardas como: “Sebastião Preto de Godoy”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 30 de dezembro de 2021

**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 30 de dezembro de 2021.

**Caio Henrique Araújo Salgado**  
Diretor Interino de Administração e Governo Municipal